PROJETO DE LEI Nº 228/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 33.468,50 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 33.468,50 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	
(533) 3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	33.468,50
**TOTAL.....	**33.468,50**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 1510, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 228/2012, DE 05/11/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Arrecadado até 30/10/2012	Orçado para 2012	Excesso Utilizado	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C	D= (A-B-C)
R$ 541.428,50	R$ 185.000,00	R$ 273.510,00	R$ 82.918,50

Os recursos provêm de Excesso de Arrecadação pela Autarquia Municipal de Saúde na fonte 1510 – Taxas Exercício Poder de Polícia, a serem creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2012

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 33.468,50 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Este crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação faz-se necessário visando criar dotações para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas do mês de novembro e dezembro de 2012, no programa vigilância sanitária.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal